

DECRETO Nº 0448/2018,

Em, 04 de Julho de 2018

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fe que nesta data, foi publicado no Placar de Prefeitura Municipal

EM 04/06/2018

Secretaria de Administração

**Gilson Gonçalves de Almeida**  
Secretário de Administração  
Dec. n.º 375/2018

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento na sede do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e o Laboratório do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Arenópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o dever do Gestor em zelar pelos recursos públicos e observar estritamente a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** que os valores dos repasses de verbas que o Município recebe mensalmente vem diminuindo continuamente, necessitando de imediata contenção de despesas;

**CONSIDERANDO** que na análise da GESTÃO FISCAL do primeiro semestre de 2018, indica comprometimento de metas na execução orçamentária que resultaria em descumprimento do Art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000(LRF), podendo resultar em desaprovação das Contas de Governo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido horário especial de funcionamento na sede do Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e o Laboratório do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, de 04 à 31/07/2018, que passa a funcionar das 07:00 às 12:00 horas.

**Art. 2º** - Serão mantidas em funcionamento normal os serviços essenciais e emergenciais desenvolvidos em todas as Secretarias Municipais, nos dias mencionados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-  
GO., aos quatro dias do mês de Julho de 2018.



**OVARCI VILELA FARIA**

Prefeito Municipal